



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1. de 24 de julho de 1964

Nº 3188

Macapá, 02 de maio de 1980 - 6ª-Feira

Governador do Território
Cmte. Annibal Barcellos

Gabinete do Governador
Ten. PM Ronaldo Pereira de Oliveira

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. Augusto Monte de Almeida

Secretário de Finanças
Dr. Francisco Vitoriano Filho
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. Antero Duarte Dias Pires Lopes
Secretário de Promoção Social
Dra. Maria da Glória Amorim
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. Manoel Antonio Dias

Secretário de Educação e Cultura
Dr. Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira
Secretário de Agricultura
Dr. Walter dos Santos Sobrinho
Secretário de Segurança Pública
Dr. José de Arimathea Vernet Cavalcanti
Secretário de Saúde
Dr. Rubens de Baraúna

DECRETOS

(P) nº 0220 de 25 de abril de 1980.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE :

Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil Manoel Antônio Dias, Secretário de Obras e Serviços Públicos do Governo deste Território, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, a fim de tratar assuntos de interesse da Administração amapaense, no período de 29 de abril à 01 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 25 de abril de 1980, 91ª da República e 37ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

(P) nº 0221 de 25 de abril de 1980.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE :

Art. 1º - Designar Antonio Manoel Machado Marques, ocupante da função de Engenheiro Civil, da Tabela de Pessoal Especialista Temporário do GTFA, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo de Secretário de Obras e Serviços Públicos do Governo deste Território, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 29 de abril à 01 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 25 de abril de 1980, 91ª da República e 37ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

IMPrensa Oficial**Diário Oficial do Território Federal do Amapá**

- ★ Diretoria
- ★ Administração
- ★ Redação
- ★ Parque Gráfico

Rua Cândido Mendes s/nº Macapá T.F.A.

TELEFONE 021 - 4040

Gabinete do Diretor 176

Chefe das Oficinas..... Ramais 177

Sistema Off-Set 178

Diretor

IRANILDO TRINDADE PONTES

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**CIDADE**

Anual Cr\$ 1.125,00

Semestral Cr\$ 562,00

D.O. número atrasado Cr\$ 12,00

OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Anual Cr\$ 1.800,00

Semestral Cr\$ 900,00

D.O. número atrasado Cr\$ 20,00

PUBLICAÇÕESPágina comum cada centímetro por
coluna Cr\$ 45,00

Preço deste Exemplar Cr\$ 5,00

Matéria para publicação das 07:30 às 12:00 e
das 14:30 às 17:30, excetuando os sábados.RECLAMAÇÕES - 24 horas após a circulação do
Diário, capital e 8 dias nos municípios e outros
Estados.OFÍCIO OU MEMORANDO - Deve acompanhar
qualquer publicação.ASSINATURAS - Capital, Municípios e outros Es-
tados em qualquer época.**FORMA DE PAGAMENTO**

Avulso: Em moeda corrente

Assinaturas e Publicações: Em cheque nominal,
para "Serviço de Imprensa e Radiodifusão do
Amapá - SIRDA".Assinaturas vencidas poderão ser suspensas
sem aviso prévio.- Este Diário Oficial é encontrado para leitura
nas representações do Governo do Amapá em
Brasília-DF e Belém-Estado do Pará.**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO**

Órgão : Câmara Municipal de Mazagão

Exercício: 1980

Unidade: Câmara Municipal de Mazagão

Código : 0100

Aplicação Programada	Fonte de Recurso	Classif. Orçamentária		Importância		
		Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Parciais	Detalhada	Total da Aplicação
Manutenção e funciona- to da Mesa da Câmara	FPM I.C.M	0100.01010012.001	3.1.1.1 3.1.1.1		135.000 135.000	270.000
Manutenção da Secretaria da Câmara.	FPM RP RP I.C.M I.C.M	0100.01010012.002	3.1.1.1 3.1.1.3 3.1.2.0 3.1.3.1 3.1.3.2		68.800 21.000 45.000 15.000 25.000	174.800
Reaparelhamento da Câmara	I.U.M.P I.U.M.P	0100.01010011.001	4.1.1.0 4.1.2.0		55.000 32.000	87.000
Total.....						531.800

Órgão : Prefeitura Municipal de Mazagão

Exercício: 1980

Unidade: Secretaria

Código : 1100

Aplicação Programada	Fonte de Recurso	Classif. Orçamentária		Importância		
		Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Parciais	Detalhada	Total da Aplicação
Manutenção da Secretaria	FPM	1100.03070202.003	3.1.1.1		368.400	
	FPM		3.1.1.3		88.795	
	FPM		3.1.2.0		30.000	
	RP		3.1.2.0		120.000	
	RP		3.1.3.1		80.000	787.185
	RP		3.1.3.2		100.000	
Reaparelhamento da Secre- taria	FPM	1100.03070201.002	4.1.2.0		-	100.000
Manutenção da Junta Servi- ço Militar	RP	1100.06281652.004	3.1.1.1		6.000	12.000
	RP		3.1.2.0		6.000	

Manutenção da Residência do Prefeito	ICM RP	1100.03070212.005	3.1.2.0 3.1.3.1		66.000 14.000	80.000
Funcionamento da Sub-Prefeitura de Mazagão Velho	RP RP RP	1100.03070202.006	3.1.1.1 3.1.2.0 3.1.3.2		6.000 10.000 10.000	26.000
Funcionamento da Sub-Prefeitura de Jary	ICM ICM ICM	1100.03070202.007	3.1.1.1 3.1.2.0 3.1.3.2		6.000 15.000 20.000	41.000
Manutenção do Serviço de Relações Públicas da Secretaria	ICM RP ICM	1100.03070212.008	3.1.2.0 3.1.3.1 3.1.3.2		5.000 10.000 15.000	30.000
Manutenção do Serviço Social Comunitário	RP RP RP	1100.03070212.009	3.1.2.0 3.1.3.1 3.2.3.1	10.000 15.000	25.000 15.000	40.000

Orçamento

Orgão : Prefeitura Municipal de Mazagão
Unidade: Divisão de Administração

Exercício: 1980
Código :1200

Aplicação Programada	Fonte de Recurso	Classif. Orçamentária		Importância		
		Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Parciais	Detalhada	Total da Aplicação
Funcionamento e Manutenção de Divisão de Administração	FPM	1200.03070212.010	3.1.1.1		1.122.939	
	FPM		3.1.1.3		178.246	
	IUMP		3.1.2.0	170.000		
	FPM		3.1.2.0	80.000	250.000	
	IUMP		3.1.3.1	40.000		
	IUMP		3.1.3.2	62.000	102.000	
	RP		4.1.2.0		27.000	1.680.185
Encargos com Salário-Família	FPM	1200.15814862.011	3.2.5.3			14.500
Encargos com Inativos e Pensionistas	FPM	1200.15824952.012	3.2.5.1		276.858	
	FPM		3.2.5.2		72.000	
	FPM		3.2.5.3		22.500	371.358
Reaparelhamento da Divisão de Administ.	RP	1200.03070211.020	4.1.1.0		20.500	
	RP		4.1.2.0		125.240	145.740
Aquisição de um (L) caminhão	FPM	1200.03070211.003	4.1.2.0			600.000
Total						2.811.783

Orgão : Prefeitura Municipal de Mazagão
Unidade: Divisão de Finanças

Exercício: 1980
Código :1300

Aplicação Programada	Fonte de Recurso	Classif. Orçamentária		Importância		
		Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Parciais	Detalhada	Total da Aplicação
Manutenção da Divisão de Finanças	FPM	1300.03080202.014	3.1.1.1	200.100		
	RP		3.1.1.1		377.100	
	FPM	3.1.2.0	3.1.1.3		44.739	
	RP		3.1.3.1		15.000	

Manutenção do Sistema fiscal do Município	RP		3.1.3.2	10.000	541.239
	RP		4.1.2.0	36.000	
	RP	1300.03080302.015	3.1.2.0	5.000	12.000
	RP		3.1.3.1	7.000	
Programação a Cargo da CEA S/A Contribuição do PSEP Participação do Município em Capital de Empresa Pública e Soc. de Econ. Mista Manutenção do Serviço de Iluminação Pública	RP	09512682.016	3.1.3.2		66.000
	FPM	1300.15844942.017	3.2.8.0		140.520
	IUEE	1300.03080352.018	4.2.6.0		60.000
	TRU	1300.10603272.019	3.1.3.2		54.000
Total					873.759

Órgão : Prefeitura Municipal de Mazagão
Unidade: Divisão de Educação e Cultura

Exercício: 1980
Código :1400

Aplicação Programada	Fonte de Recurso	Classif. Orçamentária		Importância		
		Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Parciais	Detalhada	Total da Aplicação
Coordenação, Orientação, Controle e Manutenção do Ensino de 1º Grau	FPM	1480.08070212.020	3.1.1.1		688.429	
	FPM		3.1.1.3		114.080	
	FPM		3.1.2.0		150.000	
	FPM		3.1.3.1	20.000		
	FPM		3.1.3.2	80.000	100.000	
FPM	FPM	3.2.5.3	4.1.2.0		7.230 50.000	1.109.709
Reaparelhamento da Coord. de Ensino de 1º Grau	FPM	1400.08070211.04	4.1.1.0		30.000	65.000
	FPM		4.1.2.0		35.000	
Manutenção das ativ. de concessão de Bolsas de Estudos Reaparelhamento das Unidades Pré-Escolares	FPM	1400.08452352.021	3.2.5.4			50.000
	FPM	1400.08421901.005	3.1.2.0	30.000		
	FPM		3.1.3.1	10.000	40.000	
	FPM		4.1.1.0	25.000		85.000
	FPM		4.1.2.0	20.000	45.000	
Reaparelhamento da Casa do Estudante	FPM	1400.08472381.006	4.1.1.0		15.000	25.000
	FPM		4.1.2.0		10.000	
Aparelhamento do Transp. dos alunos de 1º Grau da localidade de Laranjal do Jary	FPM	1400.0890566.007	4.1.2.0			100.000
Aquisição de livros para Biblioteca-Sede	RP	1400.08482361.008	4.1.2.0			148.000
Total.....						1.582.709

Órgão : Prefeitura Municipal de Mazagão
Unidade: Divisão de Produção

Exercício: 1980
Código :1500

Aplicação Programada	Fonte de Recurso	Classif. Orçamentária		Importância		
		Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Parciais	Detalhada	Total da Aplicação
Manutenção das Atividades da Divisão de Produção	FPM	1500.03070212.022	3.1.1.1	390.581	436.481	
	ICM		3.1.1.1	45.900		
	FPM		3.1.1.3		80.595	
	ITR		3.1.2.0		60.000	

Reaparelhamento da Divisão de Produção	ITR	1500.03070211.009	3.1.3.1		10.000	602.076
	ITR		3.1.3.2		15.000	
	ITR		4.1.2.0			28.000
Total						630.076

Órgão : Prefeitura Municipal de Mazagão
Unidade: Divisão de Saúde

Exercício: 1980
Código :1600

Aplicação Programada	Fonte de Recurso	Classif. Orçamentária		Importância		
		Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Parciais	Detalhada	Total da Aplicação
Funcionamento da Manutenção da Divisão de Saúde	FPM	1600.13070212.023	3.1.1.1	12.000	251.225	410.076
	FPM		3.1.1.3		28.680	
	ITR		3.1.2.0		110.000	
	FPM		3.1.2.0			
	FPM		3.1.3.2	20.171		
Encargos com Salário-Família	ITR	1600.15814862.024	3.2.5.3.			7.223
Aparelhamento da Divisão de Saúde	FPM	1600.1307021.1010	4.1.1.0		20.000	50.000
	FPM		4.1.2.0		30.000	
Total						467.299

Órgão : Prefeitura Municipal de Mazagão
Unidade: Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Exercício: 1980
Código :1700

Aplicação Programada	Fonte de Recurso	Classif. Orçamentária		Importância		
		Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Parciais	Detalhada	Total da Aplicação
Coordenação dos Serviços de Obras Públicas da Divisão de Obras e Serv. Urbanos	FRN	1700.03070202.025	3.1.1.1	507.000	673.759	84.718
	ITR		3.1.1.1	166.759		
	ICM		3.1.1.3			
	RP		3.1.2.0	47.000		
	IUMP		3.1.2.0	200.000		
	FPM		3.1.2.0	53.000	300.000	
	ICM		3.1.3.1	18.782		
	ITR		3.1.3.1	29.018	47.800	
	RP/Alien.		3.1.3.2		30.000	1.136.277
Encargos com Salário-Família Manutenção do SMER	FPM	1700.15814862.026	3.2.5.3			12.900
	FPM	1700.16070212.027	3.1.1.1		326.466	
	IUMP		3.1.1.3		57.946	
	IUMP		3.1.2.0		20.000	
	IUMP		3.1.3.1	20.000		
	IUMP		3.1.3.2	23.054	43.054	
Ampliação das Estradas Municipais Mz1, Mz2, Mz3.	FRN		4.1.2.0		20.000	467.466
	FRN	1700.16885351.011	4.1.1.0		500.000	
	TRU		4.1.1.0		96.000	596.000
Reforma da Garagem Municipal	FRN	1700.03070211.019	4.1.1.0			250.000
Ampliação e Aparelhamento do Matadouro Municipal	FPM	1700.04160971.012	4.1.1.0			180.000
Construção de uma Escola na localidade de Rio Preto	FPM	1700.08421881.013	4.1.1.0			250.000

Recuperação de Baixada na sede	FNDU	1700.16915751.014	4.1.1.0		247.772
Recuperação da Rua Quintino Bocaiuva trecho Hotel - PMMz	FRN	1700.16915751.015	4.1.1.0		270.000
Início da Construção do Museu de Arte Sacra - Mazagão Velho	FPM	1700.08482461.018	4.1.1.0		47.000
Conservação das Avenidas, ruas, travessas que integram o Plano viário do Município	FRN	1700.16915751.016	4.1.1.0		143.000
Reforma do Trapiche de Mazagão Velho	FPM	1700.16905641.017	4.1.1.0		159.286
					3.759.701

LOURIVAL QUEIROZ ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Mazagão

(P) nº 0224 de 28 de abril de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE :

Art. 1º- Designar o Técnico de Administração Augusto Monte de Almeida, Secretário de Administração do Governo deste Território, para responder acumulativamente, em substituição, o cargo de Governador do Território Federal do Amapá, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 29 de abril à 04 de maio do corrente ano.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 28 de abril de 1980, 91ª da República e 37ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N 30 DE 09 DE ABRIL DE 1980

O Prefeito Municipal de Mazagão, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, item III, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1.977,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto em favor da Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o Crédito de Transposição, no valor de Cr\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil cruzeiros), destinado à suplementação de verbas no Orçamento Vigente.

§ Único - O Crédito de Transposição de que trata o presente artigo, obedecerá a seguinte Classificação Funcional Programática:

16885361021 - Aquisição de Caminhão Basculante.

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente 575.000,00

Fonte de Recursos - Fundo Rodoviário Nacional e Fundo de Participação dos Municípios:

Art. 2º. - Os recursos necessários para a execução deste Decreto, decorrerá por conta das Anulações de :

04160971.012 - Aparelhamento do Matadouro Municipal - F.P.M.

4110.00 - Obras Públicas e Instalações - F.P.M. 113.890,00

16885351.011 - Ampliação das Estradas Municipais - F.R.N.

4110.00 - Obras Públicas e Instalações172.000,00

16915751.016 - Recuperação das Avenidas, Ruas e Plano Viário - F.R.N.

16915751.015 - Recuperação da Rua Quintino Bocaiuva - F.R.N.

4110.00 - Obras Públicas e Instalações.....90.000,00

4110.00 - Obras Públicas e Instalações.....49.110,00

03070211.019 - Reforma de Garagem Municipal - F.R.N.

4110.00 - Obras Públicas e Instalações.....150.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor a partir de 15 de janeiro do ano em curso, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mazagão, em 09 de abril de 1980, 92ª da República e 210ª da Criação do Município de Mazagão.

LOURIVAL QUEIROZ ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Mazagão

JOSÉ PAULO DA SILVA RAMOS
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
DECRETO (P) Nº 34 DE 23 DE ABRIL DE 1980.

O Prefeito Municipal de Mazagão, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 34, item VIII, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977,

DECRETA :

Art. 1º - Dispensar, Ubiratam da Costa Andrade, Secretário Municipal de Administração, José Paulo da Silva Ramos, Secretário Municipal de Finanças, Elias Inácio Aires dos Santos, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Julio Natalino Pureza, Chefe de Pessoal e Catarina Piedade de Abreu, Chefe da Seção de Tributação, de Presidente e Membros, respectivamente, da Comissão de Licitação de Material, Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Mazagão, a partir de 23 de janeiro do ano em curso.

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mazagão, em 23 de abril de 1980, 92º anos de República e 210º da Criação do Município de Mazagão.

LOURIVAL QUEIROZ ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Mazagão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO (P) Nº 35 DE 23 DE ABRIL DE 1980.

- Institui a nova Comissão de Licitação de material, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Mazagão.

O Prefeito Municipal de Mazagão, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 34, item VIII, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977,

DECRETA :

Art. 1º. - Designar para compor a Comissão de Licitação de Material, Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Mazagão, os servidores: Dr. José Paulo da Silva Ramos, Secretário Municipal de Finanças - Presidente, e como membros : Elias Inácio Aires dos Santos, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos; Agenor Chermont, Assistente Administrativo; Argemiro da Penha Viana, Almoxarife e Regina Viana Pantoja, Auxiliar de Escritório, a partir do dia 23 de janeiro do ano em curso.

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mazagão, em 23 de abril de 1980, 92º anos de República e 210º de criação do Município de Mazagão.

LOURIVAL QUEIROZ ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Mazagão

PROCURADORIA GERAL
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato CELEBRADO ENTRE O Governo do Território Federal do Amapá e a Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Território Federal do Amapá - ASTER/AMAPÁ, em 05 de outubro de 1979, objetivando a continuidade das atividades de Assistência Técnica ao pescador artesanal.

Aos quinze (15) dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e oitenta (1980), nesta cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, representado por seu Governador, Capitão de Mar-e-Guerra Annibal Barcellos e a Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Território Federal do Amapá - ASTER-AMAPÁ, neste ato representado por seu Presidente, Engenheiro Agrônomo Walter dos Santos Sobrinho, resolvem de comum acordo aditar o Contrato celebrado em 05 de outubro de 1979, objetivando a continuidade das atividades de assistência técnica ao pescador artesanal, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Aos recursos financeiros de que trata a Cláusula Terceira, letra "b" do Contrato ora aditado, serão acrescidos a importância de Cr\$: 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros), consoante o Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 05 de outubro de 1979, entre a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE e Governo do Território Federal do Amapá.- Fonte de Recursos SUDEPE - Categoria Econômica 4.1.3.0-07, conforme Nota de Empenho nº 4, de 15.04.80.

CLÁUSULA SEGUNDA : A importância de Cr\$: 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros), será liberada em uma única parcela, independente do estabelecido no Contrato anterior, imediatamente após a assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA : O presente Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA : As demais Cláusulas permanecerão inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente Aditivo em cinco (05) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) testemunhas.

Macapá, 15 de abril de 1980.
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

WALTER DOS SANTOS SOBRINHO
Presidente da ASTER-AMAPÁ

TESTEMUNHAS:
Adalberto Monteiro Alberto
Cléia Silva Maciel

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

PROCURADORIA GERAL

TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Convênio nº 001/79-CODEOF/NSP/SEC - Celebrado entre o Governo do Território Federal do Amapá, através da Secretaria de Aducação e Cultura e a Colônia Militar de Oiapoque.

Aos vinte (20) dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e oitenta (1980), nesta cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, o Governo do Território Federal do Amapá, representado neste ato pelo seu Governador, Senhor Annibal Barcellos, daqui em diante denominado simplesmente Governo e de outro lado a Colônia Militar de Oiapoque - C.M.O. sediada em Clevelândia do Norte, município de Oiapoque, representada neste ato por seu Comandante Major José Benedito Oliveira Porto, brasileiro, casado, militar, CPF: 000577032-72, domiciliado e residente na Colônia Militar de Oiapoque - Clevelândia do Norte - daqui em diante denominado simplesmente CMO, resolvem de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo, consoante Cláusulas a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA : Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado por mais hum (1) ano, a contar de 1º de janeiro à 01 de dezembro de 1980, o Convênio ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Cláusula Quinta - Da alocação das Despesas e Definição da Dotação - passa a ter a seguinte redação :

- As despesas previstas e definidas neste instrumento legal, visando o atendimento de Pessoal Docente e Administrativo, está assim composta :

a) PESSOAL DOCENTE

- 5.000 (cinco mil) horas/aulas, a razão de Cr\$: 129,21 (cento e vinte e nove cruzeiros e vinte e hum centavos), totalizando em Cr\$: 646.050,00 (seiscientos e quarenta e seis mil e cinquenta cruzeiros), que correrá à conta de recursos do Ministério do Interior, Programa 03070212.499, Elemento de Despesa 3.1.1.1.-02, conforme Nota de Empenho nº 02, emitida em 18 de janeiro de 1980.

b) PESSOAL ADMINISTRATIVO

- As despesas com o pessoal Administrativo, composto de um (1) Diretor, um (1) Secretário, um (1) Auxiliar de Secretaria, um (1) Datilógrafo e um (1) Servente, totalizando Cr\$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil cruzeiros), correrá à conta de recursos do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios - Programa 08421885.292 - Elemento de Despesa 4.1.3.0-01, conforme Nota de Empenho nº 334, emitida em 12.02.80.

CLÁUSULA TERCEIRA : Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato ora aditado.

E, por estarem assim justos e convencionados, assinam o presente instrumento em cinco (05) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Macapá, 20 de março de 1980.

ANNIBAL BARCELLOS

Governador

JOSÉ BENEDITO OLIVEIRA PORTO

C M O

TESTEMUNHAS :

Bernardino Mendes dos Santos

Maria Eliete Melo Rodrigues

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO

Decreto nº 058 de 06 de dezembro de 1979

Aprova os Quadros de: Detalhamento dos Órgãos da Administração Direta.

O Prefeito Municipal de Mazagão, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados os Quadros de Detalhamento de Despesa em anexo fixada no Orçamento do Município para o exercício de 1.980, aprovado pela Lei nº 035/79-PMZ, de 08 de novembro de 1.979.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mazagão, em 06 de dezembro de 1.979.

LOURIVAL QUEIROZ ALCÂNTARA

Prefeito Municipal de Mazagão

JOSÉ PAULO DA SILVA RAMOS

Diretor de Finanças

N O T A

Pede-se a pessoa que encontrou a Carteira Profissional do CREA-SP, do Sr. José Alfaia Batista Filho, favor entregar à Av. Desidério Antônio Coelho, 935.

JOSÉ ALFAIA BATISTA FILHO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 DIAS

Pelo presente Edital fica notificado Celso Tavares do Rorário, atualmente em lugar incerto e não sabido, exequente nos autos do processo nº 04/80, em que Manoel Melo de Oliveira é executado, de que deverá apresentar nesta Secretaria no prazo de 5 (CINCO) dias, bens pertencentes ao executado supra, sobre os quais possa recair penhora.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 24 de abril de 1980.

EUTON RAMOS
Diretor de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 DIAS

Pelo presente Edital fica notificada Reflores-Industrial e Comercial de Produtos Alimentícios LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo nº 150 a 152/80, em que Manoel Tenório Cantão, José Maria de Souza Martins e Geremias Monteiro Cardoso são reclamantes, de que deverá se manifestar no prazo de 5 (CINCO) dias, sobre os cálculos de FGTS nos autos do processo supra.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 25 de abril de 1980.

EUTON RAMOS
Diretor de Secretaria

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ENSINO DE 1º E 2º GRAUS

1º Termo Aditivo ao Convênio Firmado entre a Secretaria de Ensino de 1º e 2º Graus do Ministério da Educação e Cultura e a Secretaria de Educação de Educação e Cultura do Território Federal do Amapá em 10 de janeiro de 1980 e publicado no Diário Oficial da União de 16.01.80 (Convênio nº 264/79).

A Secretaria de Ensino de 1º e 2º Graus do Ministério da Educação e Cultura e a Secretaria de Educação e Cultura do Território Federal do Amapá a seguir denominados, respectivamente, SÉPS/MEC e SEC/AP representada a primeira por sua Secretária, Professora Zilma Gomes Parente de Barros, e a segunda por seu Titular, Professor Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira resolvem entre si, aditar o convênio acima citado, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada até 30 de julho de 1980 a vigência do convênio mencionado no preâmbulo deste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: A SEC/AP providenciará, até 30 dias após o prazo de vigência do Convênio aditado, a entrega à Delegacia do MEC da prestação de contas dos recursos recebidos e do relatório das atividades desenvolvidas pelo Projeto específico.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Convênio ora aditado.

Brasília-DF, 11 de março de 1980.

Profª. ZILMA GOMES PARENTE DE BARROS
Secretária de Ensino de 1º e 2º Graus do Ministério da Educação e Cultura

Prof. ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Educação e Cultura do Território Federal do Amapá

TESTEMUNHAS:
Illegíveis

PROCESSO Nº 208.050/80-MEC

DOCUMENTOS DEFERIDOS
EM 27 DE MARÇO DE 1.980
FIRMAS INDIVIDUAIS

223	- B. R. da Silva	16 1 0001045 1
	Sede: Av. Maranhão, 254 - Pacoval - Macapá.	
224	- F. T. Vilhena	16 1 0001046 0
	Sede: Rua Jovino Dinoá, 2.851 - Trem - Macapá-AP.	
227	- Danila Martins Barata	16 1 0001047 8
	Sede: Rua Barão de Mauá, 288 - Buritizal - Macapá-AP.	
228	- O. B. N. da Silva	16 1 0001048 6
	Sede: Rua Hamilton Silva, 2.728 - Trem - Macapá-AP.	
230	- Jurandyr Alexandre de Araújo	16 1 0001049 4
	Sede: Vila de Clevelândia do Norte, s/nº - Oiapoque-AP.	
234	- Jovelina Marcelina Almeida de Amorim	16 1 0001050 8
	Sede: Área Portuária de Santana, s/nº - Porto de Santana - Macapá-AP.	

238	- Maria Terezinha Nascimento Batista	16 1 0001051 6
	Sede: Rua Rio Paru, 19 - Nossa Senhora do Perpetuo Socorro - Macapá-AP.	
240	- M. S. Leite	16 1 0001052 4
	Sede: Av. Pedro Baião, 79 - Trem - Macapá-AP.	

CONTRATOS SOCIAIS (LIMITADA)

232	- Dias, Comércio e Representação Ltda	16 2 0000285 0
	Sede: Av. Santana, 926 - Macapá-AP.	
239	- Adimol - Administração de Imóveis Ltda	16 2 0000286 8
	Sede: Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 943 - Central - Macapá-AP.	
241	- Tropical Modas Ltda	16 2 0000287 6
	Sede: Av. Henrique Galúcio, 11-C - Macapá-AP.	

PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

217	- Rakam Comércio e Indústria de Confeções Ltda	16 9 0000191 1
	Sede: Av. Faria Lima, 1.191 - Loja F - Jardim Paulistano - São Paulo-SP.	
218	- Companhia Produtora de Vidro - PROVIDRO	16 9 0000192 9
	Sede: Alameda Santos, 1.357 - Cerqueira Cesar - São Paulo-SP.	
219	- Soft Machine Confeções Ltda	16 9 0000193 7
	Sede: Rua Augusta, 2.467 - CJS 2131 A/B 32 41/2 - Cerqueira Cesar - São Paulo.	
220	- Bel Recanto S/A Construção	16 9 0000194 5
	Sede: Rua João Faria, 600 - Jardim Modelo - São Paulo-SP.	
221	- Plastintas S/A	16 9 0000195 3
	Sede: Vila Periferica I - 5.382 - Centro de Aratu - Simões Filho - Bahia.	
231	- Intravel Operadora Turística S/A	16 9 0000196 1
	Sede: Rua Barão de Itapetininga, 255 - 11º andar - Centro - São Paulo-SP.	

SOCIEDADE ANÔNIMA

222	- Auxiliar Seguradora S/A	903
	Sede: Av. Paulista, 1.415 - São Paulo-SP.	

ANOTAÇÕES

214	- José de Oliveira Valente	967
	Sede: Porto de Santana, s/n - Santana - Macapá-AP.	
216	- G. A. Brasil	968
	Sede: Av. Raimundo Alves da Costa, s/n - Macapá-AP.	

PROCESSO JULGADO E COLOCADO EM EXIGÊNCIA PELO PLENÁRIO NA PAUTA DO DIA 27.03.80.

198	- Empresa Mercúrio Ltda	Contrato Social
-----	-------------------------------	-----------------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ENSINO DE 1º E 2º GRAUS

1º Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a Secretaria de Ensino de 1º e 2º Graus do Ministério da Educação e Cultura e a Secretaria de Educação e Cultura do Território Federal do Amapá em 10 de janeiro de 1980 e publicado no Diário Oficial da União de 16.01.80 (Convênio n.º 33/79).

A Secretaria de Ensino de 1º e 2º Graus do Ministério da Educação e Cultura e a Secretaria de Educação e Cultura do Território Federal do Amapá a seguir denominados, respectivamente, SEPS/MEC e SEC/AP representada a primeira por sua Secretária, Professora Zilma Gomes Parente de Barros, e a segunda por seu Titular, Professor Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira resolvem entre si, aditar o convênio acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada até 30 de julho de 1980 a vigência do Convênio mencionado no preâmbulo deste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: A SEC/AP providenciará, até 30 dias após o prazo de vigência do Convênio aditado, a entrega à Delegacia do MEC da prestação de contas dos recursos recebidos e do relatório das atividades desenvolvidas pelo Projeto específico.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio ora aditado.

Brasília-DF, 11 de março de 1980.

Prof. ZILMA GOMES PARENTE DE BARROS
Secretária de Ensino de 1º e 2º Graus do Ministério da Educação e Cultura

Prof. ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Educação e Cultura do Território Federal do Amapá

TESTEMUNHAS:
Illegíveis.

PROCESSO N.º 208.051/80-MEC

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ENSINO DE 1º E 2º GRAUS

1º Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a Secretaria de Ensino de 1º e 2º Graus do Ministério da Educação e Cultura e a Secretaria de Educação e Cultura do Território Federal do Amapá, em 10 de janeiro de 1980 e publicado no Diário Oficial da União de 16.01.80 (Convênio nº 262/79).

A Secretaria de Ensino de 1º e 2º Graus do Ministério da Educação e Cultura e a Secretaria de Educação e Cultura do Território Federal do Amapá a seguir denominados, respectivamente, SEPS/MEC e SEC/AP representada a primeira por sua Secretária, Professora Zilma Gomes Parente de Barros, e a segunda por seu Titular, Professor Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira resolvem entre si, aditar o convênio acima citado, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

Fica prorrogada até 30 de julho de 1980 a vigência do Convênio mencionado no preâmbulo deste Instrumento.

Cláusula Segunda

A SEC/AP providenciará, até 30 dias após o prazo de vigência do Convênio aditado, a entrega à Diretoria do MEC da prestação de contas dos recursos recebidos e do relatório das atividades desenvolvidas pelo Projeto específico.

Cláusula Terceira

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Convênio ora aditado.

Brasília-DF, 11 de março de 1980

Profª ZILMA GOMES PARENTE DE BARROS

Secretária de Ensino de 1º e 2º Graus do Ministério da Educação e Cultura

Prof. ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Educação e Cultura do Território Federal do Amapá.

TESTEMUNHAS:

1. Domingos de Freitas Ribeiro

D A S 102.1

MEC

2. Ilegível

Processo nº 208.048/80-MEC

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ENSINO DE 1º E 2º GRAUS

1º Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a Secretaria de Ensino de 1º e 2º Graus do Ministério da Educação e Cultura e a Secretaria de Educação e Cultura do Território Federal do Amapá em 10 de janeiro de 1980 e publicado no Diário Oficial da União de 16.01.80 (Convênio nº 263/79).

A Secretaria de Ensino de 1º e 2º Graus do Ministério da Educação e Cultura e a Secretaria de Educação e Cultura do Território Federal do Amapá a seguir denominados, respectivamente, SEPS/MEC e SEC/AP representada a primeira por sua Secretária, Professora Zilma Gomes Parente de Barros, e a segunda por seu Titular, Professor Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira resolvem entre si, aditar o convênio acima citado, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

Fica prorrogada até 30 de julho de 1980 a vigência do Convênio mencionado no preâmbulo deste Instrumento.

Cláusula Segunda

A SEC/AP providenciará, até 30 dias após o prazo de vigência do Convênio aditado, a entrega à Delegacia do MEC da prestação de contas dos recursos recebidos e do relatório das atividades desenvolvidas pelo Projeto específico.

Cláusula Terceira

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Convênio ora aditado.

Brasília-DF, 11 de março de 1980

Profª ZILMA GOMES PARENTE DE BARROS

Secretária de Ensino de 1º e 2º Graus do Ministério da Educação e Cultura

Prof. ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Educação e Cultura do Território Federal do Amapá

TESTEMUNHAS:

1. Domingos de Freitas Ribeiro

D A S 102.1

MEC

2. Ilegível

Processo nº 208.049/80-MEC

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE ENSINO DE 1º e 2º GRAUS

Convênio nº 11/80 que entre si estabelecem a Secretaria de Ensino de 1º e 2º Graus do Ministério da Educação e Cultura e a Secretaria de Educação e Cultura do Território Federal do Amapá para desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, Exercício de 1979.

Aos 11 dias do mês de março do ano de 1980 a Secretaria de Ensino de 1º e 2º Graus do Ministério da Educação e Cultura, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", 5º andar, Brasília, DF, CGC 00394445/124-52, daqui por diante "SEPS" representada neste ato pela sua Secretária, Professora Zilma Gomes Parente de Barros, nos termos da delegação de compe-

tência constante da Portaria Ministerial nº 457 de 16 de maio de 1979, publicada no Diário Oficial da União de 18 subsequente, de um lado, e de outro lado a Secretaria de Educação e Cultura do Território Federal do Amapá, situada à Av. F.A.B. S/Nº - Centro Macapá - AP CGC 00-394-577/301/25, daqui por diante "Secretaria, representada neste ato pelo seu Secretário, Professor Alfredo Augusto de Oliveira, resolvem celebrar o presente Convênio mediante a adoção das cláusulas que se seguem, e de conformidade com o constante do Processo nº 226.612/79-MEC

CLÁUSULA PRIMEIRA— DO OBJETO

As partes convenientes elegem como objeto deste instrumento jurídico o desenvolvimento da educação pré-escolar, exercício de 1979.

CLÁUSULA SEGUNDA—DAS OBRIGAÇÕES DA "SEPS"

A "SEPS" obriga-se a:

a) liberar os recursos conveniados após a aprovação do Plano de Aplicação e publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União;

b) prestar assistência técnica, quando solicitada ou necessária for;

CLÁUSULA TERCEIRA—DAS OBRIGAÇÕES DA "SECRETARIA"

A "SECRETARIA" obriga-se a:

a) aplicar os recursos de conformidade com o Plano de Aplicação aprovado pela "SEPS";

b) aceitar como parte integrante do presente Convênio, os dispositivos que regem o entrosamento entre os poderes federal, estadual e municipal no que concerne à coordenação da execução e à avaliação dos projetos ou atividades decorrentes deste instrumento jurídico;

c) dar ampla divulgação deste Projeto, assim como dos recursos, mencionando a responsabilidade solidária do Ministério da Educação e Cultura em todas as atividades desenvolvidas inclusive com aposição obrigatória de placas e outras indicações, sempre que se tratar de obras, mobiliário e equipamento;

d) enviar relatórios trimestrais e um ao final da vigência deste Convênio, ou quando solicitado;

CLÁUSULA QUARTA—DA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

Para o que se estabelece neste Convênio a "SEPS", transferirá à "SECRETARIA" recursos financeiros no montante de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

CLÁUSULA QUINTA—DOS RECURSOS

Para o cumprimento da cláusula anterior os recursos correrão por conta da Atividade 1524.08421903.201-001-Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar desta "SEPS" tendo sido comprometidos pelos empenhos abaixo mencionados:

3215-12 - Elemento de Despesa Cr\$ 90.000,00

4314-01 - Elemento de Despesa Cr\$ 210.000,00

Total Geral Cr\$ 300.000,00

Empenhos nºs 15981 e 15982 emitido 21.12.79

CLÁUSULA SEXTA—DO CRÉDITO

Os recursos alocados neste Convênio serão creditados na Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA—DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas referente aos recursos conveniados deverá ser entregue à Representação do Ministério da Educação e Cultura em Macapá-AP

CLÁUSULA OITAVA—DA INADIMPLÊNCIA

A inadimplência das obrigações constantes deste Convênio implicará sua denúncia por qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA—DA VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento jurídico será a partir da data de sua assinatura até 30 de junho de 1980, podendo ser prorrogado mediante anuência da "SEPS".

CLÁUSULA DÉCIMA—DAS ALTERAÇÕES

Todas as alterações que se pretendam fazer neste Convênio dependerão de prévia anuência da "SEPS" e deverão ser solicitadas durante sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA—PRIMEIRA—DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília, DF para dirimir quaisquer dúvidas na execução deste instrumento jurídico.

E, por estarem acordes, depois de lido, aceito e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo, lavrou-se este Convênio em 05(cinco) vias de igual teor e forma para os devidos efeitos jurídicos.

Brasília, DF 11 de março de 1980

ZILMA GOMES PARENTE DE BARROS
Secretária da "SEPS"

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Educação e Cultura do Território Federal do Amapá

TESTEMUNHAS:

- 1) Domingos de Freitas Ribeiro
DAS 102.1
/MEC
2) Ilegível